



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.421, de 18 de Dezembro de 2019.

Dispõe sobre a decretação de pontos facultativos nos dias 2 e 3 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as festas de final de ano em que os munícipes e os servidores públicos recebem o ano novo com a família e confraternizações;

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretados pontos facultativos nos dias 2 e 3 de janeiro de 2020 (período integral) devido às comemorações de final do ano de 2019 e começo do ano de 2020.

Art. 2º Nos dias citados no artigo anterior, os setores da Prefeitura Municipal considerados essenciais, como é o caso dos plantões de atendimento das unidades de saúde e da secretaria de serviços públicos, deverão manter suas atividades normais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de dezembro de 2019.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0756/2019

Data 19/12/2019